



APROVADO EM

27/11/2018

Câmara Municipal de Alvorada
Glaudinei Doniseli Augusto
(Nel Chinea)
Vereador - Presidente

Estado do Tocantins
“Capital do Gado Branco”

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CNPJ 25.043.332/0001-84

Indicação n.º 011/18, de 26 de Novembro de 2018.

PROTÓCOLO N.º 011

26 / 11 / 2018

Vitor Teles Cardoso
Câmara Municipal de Alvorada

Vitor Teles Cardoso
Assessor de Controle Interno:

“Indica seja criado a Campanha da Farmácia Solidária, para fins que especifica”.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, solicita seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

I - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, interceda junto a Secretaria Competente, para que seja criado a Campanha denominada (Farmácia Solidária).

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores (as),

Alguns Municípios Brasileiros vêm obtendo retorno positivo com a implementação da campanha “Farmácia Solidária”, que tem a finalidade de atender Famílias das camadas mais pobres com medicamentos de difícil acesso na Farmácia Municipal.

Em linhas gerais, as famílias de baixa renda enfrentam sérias dificuldades para aquisição de medicamentos, não sendo raras as vezes em que são obrigados a deixar de lado os tratamentos médicos de que necessitam, devido a impossibilidade financeira.

É neste ponto que a Campanha “Farmácia Solidária” tem sua importância, na qual remédios doados por terceiros serão distribuídos aos que carecem de ajuda.

Muitas vezes, uma pessoa compra determinado medicamento, faz uso de apenas 10% à 20% ou menos da embalagem, para de utilizar e deixa jogado em qualquer lugar do armário, até perder seu prazo de validade, enquanto muitas outras pessoas poderiam ser beneficiadas. Lamentavelmente, uma das características da sociedade moderna é o desperdício, e que tal problema se torna mais evidente quando a fabricação e venda de medicamentos em sua maioria, é acima da quantidade necessária para o consumidor.



APROVADO EM
26 de Novembro de 2018
Câmara Municipal de Alvorada
Presidente - Vereador Presidente

Estado do Tocantins
"Capital do Gado Branco"
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
CNPJ 25.043.332/0001-84

Embalagens lacradas ou blister inviolado, prazo mínimo de validade de 90 dias, antes da data de vencimento, e por fim, em bom estado de conservação.

Entendemos que a responsabilidade na arrecadação, na armazenagem, na gestão do estoque e na distribuição dos medicamentos deve ser da Secretaria da Saúde, através dos serviços especializados em gestão e operação de logística que dispõe o Município.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de 2018.

Claudinei Doniseti Augusto
(Nei China)
Vereador-Presidente

Por que muitas famílias de baixa renda enfrentam dificuldades para aquisição de medicamentos, sendo raras as vezes que os são obrigados a deixar de lado os tratamentos, o que pode levar ao colapso da saúde e à morte.

E é exato que a compra de medicamentos tem grande importância, na qual remédios e procedimentos se tornam salvadores de vidas e ajuda.

Muitas vezes, os medicamentos comprados não são utilizados, fazendo uso de apenas 10% a 20% ou menos, e permanecem no guarda-malha, jogado em qualquer lugar do armário, até perder seu prazo de validade, enquanto muitas outras pessoas poderiam ser beneficiadas. lamentavelmente, uma das características da sociedade moderna é o desperdício, e que tal problema se torna mais evidente quando a fabricação e venda de medicamentos em sua maioria é acima da quantidade necessária para o consumo.